

Relatório de Opinião Geral

Diretoria Central de Fiscalização de
Contratações – DCFCT/SCFCTR/Auge/CGE

Exercícios 2022

CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

PROPÓSITO

Ser integridade e eficiência por uma sociedade melhor.

MISSÃO

Promover a integridade e aperfeiçoar o mecanismo de transparência da gestão pública, com participação social, da prevenção e do combate à corrupção, monitorando a qualidade dos gastos públicos, o equilíbrio fiscal e a efetividade das políticas públicas.

VISÃO

Ser referência nacional na área de controle e reconhecido pela sociedade como um órgão de excelência no fortalecimento da integridade pública.

VALORES

Foco no cidadão; Transparência; Valor e ética; Integridade; Prestação de contas; Conformidade (compliance); Cooperação interinstitucional; Responsabilidade ambiental e social.

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| 1. INTRODUÇÃO | 4 |
| 2. Nota de Auditoria nº 1022921, de 04 de fevereiro de 2022. | 4 |
| 3. Nota de Consultoria nº 1152911, de 10 de março de 2022. | 5 |
| 4. Relatório Gerencial de Auditoria nº 1158458, de 11 de abril de 2021 | 5 |
| 5. Relatório Gerencial de Auditoria nº 1167037, de 25 de abril de 2021 | 6 |
| 6. Nota de Consultoria nº 1255637, de 19 de julho de 2022. | 6 |
| 7. Nota de Auditoria nº 1249971, de 06 de setembro de 2022. | 7 |
| 8. Nota de Consultoria nº 1334032, de 30 de novembro de 2022..... | 8 |
| 9. Relatório Gerencial de Auditoria nº 1330367, de 01 de dezembro de 2022 | 8 |

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da consolidação dos resultados das auditorias realizadas no período de 2022, em atendimento ao art.7º, alínea “b” da Lei Federal 12.527/2011, e art.4º, alínea “b” do Decreto Estadual nº 45.969/2012.

2. Nota de Auditoria nº 1022921, de 04 de fevereiro de 2022.

Objetivo: Análise da manifestação da SES sobre a Nota de Auditoria nº 988738 (avaliação preliminar de preços em aquisição de seringas com agulhas para campanha de vacinação contra a Covid19 – processo de compra 1321151000061/2020).

Resultado dos exames: Da análise técnica realizada pela Secretaria de Estado de Saúde quanto às especificações das seringas adquiridas pelo Estado de Minas Gerais e das seringas adquiridas por outros entes, utilizadas para efeito de comparação preliminar na Nota de Auditoria nº 988738, não restou demonstrada a oportunidade de revisão dos preços da Ata nº 171/2020 mediante negociações junto a fornecedores.

Recomendações efetuadas: i) elaborar orientação formalizada aos setores de compras e às unidades que fazem pesquisas de preço do órgão, destacando as disposições normativas aplicáveis e a jurisprudência dos órgãos de controle externo, a exemplo do TCU, em relação à necessidade de elaboração de pesquisas de preços com fontes de dados mais ampla possível, incluindo contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados, contratos anteriores do próprio órgão, entre outros, deixando claro que, quando necessário, deve ser providenciada a avaliação da área técnica sobre a similaridade de objetos adquiridos de outros entes, para que seja possível a avaliação da compatibilidade com preços de mercado; ii) Incluir, na orientação mencionada, a necessidade de registro de justificativa no caso de insucesso na realização da pesquisa de preços com fontes diversas; iii) elaborar uma rotina de monitoramento constante em relação aos preços dos processos de compras de insumos, em especial àqueles registrados em Ata de Registro de Preços, com o objetivo de identificar eventuais oportunidades de repactuação de preços de aquisição (artigo 15 do Decreto Estadual nº 46.311/2013), observando, no planejamento de tal rotina, situações e objetos de alta volatilidade no preço do insumo, associada ao alto valor contratado do mesmo, entre outros critérios de priorização que se mostrem necessários ou oportunos; iv) efetuar nova pesquisa de preços para o item 1687670 da Ata de Registro de Preços nº 046/2021, com fonte de dados mais ampla possível, incluindo processos de compras similares de outros entes, com o objetivo de avaliar a vantajosidade do preço registrado frente ao do preço de mercado ou eventual necessidade de revisão (artigo 15 do Decreto Estadual nº 46.311/2013) e negociações junto aos fornecedores.

Resultados Alcançados: As recomendações foram implementadas integralmente pela gestão da unidade auditada.

3. Nota de Consultoria nº 1152911, de 10 de março de 2022.

Objetivo: Prestação de serviços de consultoria ao Grupo de Trabalho (GT-NLLC) quanto à análise sobre a minuta de normativo em produção pelo GT-NLLC, relativa ao agente da contratação, conforme dispõem os artigos 7º e 8º da Lei 14.133/2021, considerando os aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

Resultado dos exames: A Nota de Consultoria visou responder à demanda exposta pela Coordenação do Grupo de Trabalho-GT, mediante análise da minuta de normativo em produção pelo GT-NLLC, relativa ao agente da contratação, considerando os aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos, com o objetivo de contribuir com as discussões e ações em curso no âmbito do referido GT.

Recomendações efetuadas: Não houve emissão de recomendações de auditoria à parte interessada, tendo em vista a natureza do assessoramento, que não se confunde com asseguarção ou certificação.

Resultados Alcançados: Até a emissão deste documento, não havia publicação de normativo sobre o tema, impossibilitando a verificação de incorporação das sugestões constantes do documento.

4. Relatório Gerencial de Auditoria nº 1158458, de 11 de abril de 2021

Objetivo: Apresentação de informações sobre auditorias realizadas pelas UAIG da CGE em contratações para o enfrentamento da pandemia de Covid-19 e em contratações que tiveram como fonte de recursos o ressarcimento de desastres ambientais (Fonte 95 – F95), realizadas nos anos de 2020 e 2021.

Resultado dos exames: Os resultados dos exames encontram nos produtos de auditoria efetivados pelas UAIG que tiveram trabalhos selecionados com nas amostras de processos a serem auditados no primeiro e segundo semestre de 2021 e/ou que tiveram despesas empenhadas para enfrentamento à situação de emergência em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais decorrente da pandemia de Covid-19.

Recomendações efetuadas: Recomendações efetuadas encontram nos produtos de auditoria efetivados pelas UAIG que tiveram trabalhos selecionados com nas amostras de processos a serem auditados no primeiro e segundo semestre de 2021 e/ou que tiveram despesas empenhadas para enfrentamento à situação de emergência em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais decorrente da pandemia de Covid-19.

Resultados Alcançados: Foram produzidas: i) 77 notas de consultoria, pelas UAIG, no âmbito das Forças-Tarefa Covid-19 e Fonte 95, no período de 2020 e 2021, identificando-se um

conjunto de 293 Riscos; ii) 172 documentos de auditoria pelas UAIG, no período de 2020 e 2021, registrando -se um total de 873 recomendações; iii) O volume total de recursos auditados em serviços de avaliação, considerando contratações Covid-19 e Fonte 95, foi de R\$2.774.465.670,78; iv) Para os serviços de consultoria, o volume total de recursos auditados em serviços de consultoria no âmbito da Força-Tarefa Covid-19 foi de R\$521.627.778,18; v) Foram registrados benefícios financeiros no montante de R\$5.902.682,62.

5. Relatório Gerencial de Auditoria nº 1167037, de 25 de abril de 2021

Objetivo: Apresentação de informações sobre auditorias realizadas pelas UAIG da CGE em contratações que tiveram como fonte de recursos o ressarcimento de desastres ambientais (Fonte 95 – F95), realizadas nos anos de 2020 e 2021.

Resultado dos exames: Os resultados dos exames encontram nos produtos de auditoria efetivados pelas UAIG que tiveram trabalhos selecionados com nas amostras de processos a serem auditados no primeiro e segundo semestre de 2021.

Recomendações efetuadas: Recomendações efetuadas encontram nos produtos de auditoria efetivados pelas UAIG que tiveram trabalhos selecionados com nas amostras de processos a serem auditados no primeiro e segundo semestre de 2021.

Resultados Alcançados: Foram produzidas: i) 42 documentos de auditoria pelas UAIG1, registrando -se um total de 166 recomendações; ii) O volume total de recursos auditados em serviços de avaliação, considerando contratações pela Fonte 95, foi de R\$193.472.592,73.

6. Nota de Consultoria nº 1255637, de 19 de julho de 2022.

Objetivo: Prestação de serviços de consultoria ao Grupo de Trabalho (GT-NLLC) sobre análise relativa aos procedimentos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços em geral pelos órgãos e entidades estaduais, considerando os aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

Resultado dos exames: Por meio desta Nota de Consultoria, buscou-se responder à demanda exposta pela Coordenação do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução SEPLAG nº 050/2021, mediante análise da minuta de normativo enviada pelo GT-NLLC, relativa aos procedimentos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços em geral pelos órgãos e entidades estaduais, considerando os aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos, com o objetivo de contribuir com as discussões e ações em curso no âmbito do referido GT.

Recomendações efetuadas: Não houve emissão de recomendações de auditoria à parte interessada, tendo em vista a natureza do assessoramento, que não se confunde com assecuração ou certificação.

Resultados Alcançados: Até a emissão deste documento, não havia publicação de normativo sobre o tema, impossibilitando a verificação de incorporação das sugestões constantes do documento.

7. Nota de Auditoria nº 1249971, de 06 de setembro de 2022.

Objetivo: Manifestação, referente ao Processo de Compra 2012015.065/2022 – contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de produção, distribuição e comercialização de refeições nutricionalmente balanceadas e em condições higiênico-sanitárias adequadas em unidades do IPSEMG, pelo período de 06 (seis) meses, com concessão onerosa de uso de espaço público no Hospital Governador Israel Pinheiro (HGIP), Contrato nº 9327340/22.

Resultado dos exames: A partir da análise dos documentos autuados no Processo SEI nº 2010.01.0028889/2022-56, verificou-se que: i) os entendimentos emanados nos pareceres jurídicos emitidos devem ser seguidos, quais sejam, a impossibilidade de prorrogação de contrato 9246006/2020 por 12 meses, cabendo somente a interpretação de prorrogação deste contrato em até 90 dias contados da inscrição da empresa no CAFIMP, ou seja, até 90 dias a partir da data de 05/01/2022, prazo que terminaria em 04/04/2022; ii) atos complexos de instrução processual de processo de contratação emergencial foram realizados em curto período de tempo e dado que em contexto de emergência, agentes e fornecedores podem se beneficiar de tais fatos, possibilitando a ocorrência de erros e fraudes; iii) o prazo reservado a pesquisa de preços foi exíguo, em desacordo com o disposto no artigo 6º, § 2º da Resolução Conjunta SEPLAG/CGE 9.447/2015, que prevê que o prazo de resposta conferido ao fornecedor deve ser compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, podendo acarreta na ocorrência de orçamentos fictícios e sobrepreço nas contratações públicas; iv) houve fragilidade referente a não realização de uma ampla pesquisa de preço, com fontes diversificadas, em atendimento as recomendações que o TCU denomina de “cesta de preços aceitáveis”; v) houve fragilidade referente às propostas recebidas da ordem de 30%, ensejando necessidade de apuração a fim de evitar propostas com preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, sobre o risco de comprometimento da estimativa de preços de referência levando a contratações com sobrepreço.

Recomendações efetuadas: i) elaboração de um plano de ação para melhoria dos controles internos na etapa de pesquisa de preços das contratações, com ciência à CGE, por meio da CSEC/IPSEMG, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento do documento de auditoria; ii) envio de informações sobre o andamento do processo de contratação, após o fim do contrato emergencial em curso, e o cronograma para processamento da licitação e previsão de início da prestação de serviços; iii) divulgação das alterações realizadas no Decreto 43.817/2004 para as unidades e servidores atuantes no macroprocesso de contratações, incluindo setores de compras e Procuradoria Jurídica, de forma a fortalecer a compreensão dos conceitos, papéis e responsabilidades dos agentes públicos envolvidos; v) envio de manifestação do IPSEMG sobre a ação de realização de pesquisa de preço com fontes diversificadas, de forma a avaliar e demonstrar a adequação do preço que está sendo pago e subsidiar a licitação pós contrato emergencial, com ciência à CGE, por meio da CSEC/IPSEMG.

Resultados Alcançados: O trabalho encontra-se em fase de monitoramento, com acompanhamento de respostas às solicitações feitas

8. Nota de Consultoria nº 1334032, de 30 de novembro de 2022.

Objetivo: Prestação de serviços de consultoria ao Grupo de Trabalho (GT-NLLC) referente análise sobre como as Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) da CGE poderão/deverão atuar, considerando as disposições introduzidas pela NLLC e o modelo das linhas de defesa.

Resultado dos exames: Por meio desta Nota de Consultoria, buscou-se responder à demanda exposta pela Coordenação do Grupo de Trabalho, instituído pela Resolução SEPLAG nº 050/2021, mediante análise sobre como as Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) da CGE poderão/deverão atuar, considerando as disposições introduzidas pela NLLC e o modelo das linhas de defesa, com o objetivo de contribuir com as discussões e ações em curso no âmbito do referido GT.

Recomendações efetuadas: Não houve emissão de recomendações de auditoria à parte interessada, tendo em vista a natureza do assessoramento, que não se confunde com asseguarção ou certificação.

Resultados Alcançados: Até a emissão deste documento, não havia publicação de normativo sobre o tema, impossibilitando a verificação de incorporação das sugestões constantes do documento.

9. Relatório Gerencial de Auditoria nº 1330367, de 01 de dezembro de 2022

Objetivo: Apresentação de informações sobre auditorias realizadas pelas UAIG da CGE em contratações para o enfrentamento da pandemia de Covid-19 e em contratações que tiveram como fonte de recursos o ressarcimento de desastres ambientais (Fonte 95 – F95), com base em com as amostras de processos a serem auditados no primeiro semestre de 2022, selecionados pela DCFCT e validados pela Seplag, via Comitê Gestor Pró-Brumadinho e Mariana (para as despesas com a F95).

Resultado dos exames: Os resultados dos exames encontram nos produtos de auditoria efetivados pelas UAIG que tiveram trabalhos selecionados com nas amostras de processos a serem auditados no primeiro semestre de 2022 e/ou que tiveram despesas empenhadas para enfrentamento à situação de emergência em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais decorrente da pandemia de Covid-19.

Recomendações efetuadas: Recomendações efetuadas encontram nos produtos de auditoria efetivados pelas UAIG que tiveram trabalhos selecionados com nas amostras de processos a serem auditados no primeiro semestre de 2022 e/ou que tiveram despesas empenhadas para

enfrentamento à situação de emergência em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais decorrente da pandemia de Covid-19.

Resultados Alcançados: Foram produzidas: i) 03 notas de consultoria, pelas UAIG, no âmbito das Forças-Tarefa Covid-19 e nenhuma nota de consultoria sobre contratos com recursos da Fonte 95, no 1º semestre de 2022, sem identificação de riscos altos ou extremos; ii) 15 documentos de auditoria pelas UAIG, no 1º semestre de 2022, registrando -se um total de 74 recomendações; iii) O volume total de recursos auditados em serviços de avaliação, considerando contratações Covid-19 e Fonte 95, foi de R\$70.710.868,79. Para os serviços de consultoria, o volume total de recursos auditados em serviços de consultoria no âmbito da Força-Tarefa Covid-19 e Fonte 95 foi de, com um volume total de recursos auditados de R\$371.057,50.

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2023.

Diretoria Central de Fiscalização de Contratações